|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1590568/2022** |
| **INTERESSADO** | **DIVERSOS** |
| **ASSUNTO** | **REGISTROS DEFINITIVOS DE PROFISSIONAIS** |

|  |
| --- |
| **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR** |

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, designa o (a) Conselheiro (a) **ANDREY AMADOR MACHADO** relator (a) do presente processo.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

ANDREY AMADOR MACHADO

**COORDENADOR DA CEEFP-CAU/GO**

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único, c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Guilherme Vieira Cipriano**

Assessor Jurídico e de Comissões

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1590568/2022** |
| **INTERESSADO** | **DIVERSOS** |
| **ASSUNTO** | **REGISTROS DEFINITIVOS DE PROFISSIONAIS** |
| **DATA** | **12 DE AGOSTO DE 2022** |

|  |
| --- |
| **RELATÓRIO E VOTO** |

O processo, aberto no CAU/GO em 11/08/22, versa sobre registro definitivo dos profissionais que já possuem registro provisório e apresentaram diploma de graduação no Curso de Arquitetura e Urbanismo no mês de julho de 2022, e sobre solicitações de registro profissional com apresentação de certificado de conclusão de curso para registro provisório, que tiveram confirmação de veracidade pela IES até o dia 05/08/22.

A Área Técnica realizou a verificação da graduação dos interessados junto às Instituições de Ensino Superior, juntou as informações daquelas que realizaram a confirmação até dia 05/08/22 e encaminhou o processo para análise e homologação da Comissão.

**É o relatório. Passo ao voto.**

Após análise do processo e com base nas Resoluções nº 18/2012 e 32/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências e na Deliberação CEEFP/GO nº 36/2017.

Considerando que os interessados apresentaram a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país;

Considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

VOTO pela homologação dos pedidos de registro definitivo dos seguintes profissionais:

Rafaela Caixeta Batista

Ericlepton Martins Fernandes

Adryele Muriel Pereira Cunha

Vinicius Ferreira Colombo

Barbara Silva Mendes De Almeida

Clara Santos Naves

Suelen Fontes Ferreira

Daniela Teodoro Da Silva

Alef Ferreira Campos

Lorena Ferreira Dos Santos

Ester Pereira Gonçalves Vieira Alves

Letícia De Oliveira Dias

Wilker Kenio Moreira Leonel

Leciomar Passos Barbosa

Isabella Fernanda Vieira

Caio Cesar Da Silva Pereira

Raykellen Aparecida De Freitas

Nathalia Wagner Menezes

Aira Gonella Fontenelle

Bruno Miranda Pereira

Thaynara Bezerra Severo Avelino

Bianca Mazetti De Freitas

Jônatas Dójame Peres

Gabriele Carvalho Borges

Larissa Lopes Da Costa

Layne Vasconcelo

Thalita Dos Santos Lopes

Mayara Suzany Silva Conceição Gonçalves

Lukas Bernardo Gomes

Artur França Campos

Namilla Aparecida Vieira

Matheus Ferreira De Oliveira

Weverton Rocha De Queiroz

Raísa Amorim Borges

Wandell Marçal Rezende

Jose Inacio Borges De Paula

Carlos Eduardo Mendes Baía

Thálita Michelle Rosa De Oliveira e pela homologação dos registros provisórios abaixo, sendo que, assim que apresentados os diplomas, devem ter status alterado para “definitivo” pela Área Técnica:

Vinicius Ferreira Colombo

Lorena Fernandes Lima

Natália Michaeli Gomes Ribeiro

Karollina Jennyfer Nascimento

Daniela Gonzaga Pinheiro De Azevedo Montezuma

Amanda Santana Pires e devolvemos a Área Técnica para continuidade do processo.

**ANDREY AMADOR MACHADO**

Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único, c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Guilherme Vieira Cipriano**

Assessor Jurídico e de Comissões

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1590568/2022** |
| **INTERESSADO** | **DIVERSOS** |
| **ASSUNTO** | **REGISTROS DEFINITIVOS DE PROFISSIONAIS** |
| **DATA** | **12 DE AGOSTO DE 2022** |

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO** |

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro Titular / Suplente** | **Assinatura** | **Voto (favorável / contra / abstenção)** |
| Andrey Amador Machado  (coordenador) | - | Favorável |
| Camila Dias e Santos (Suplente) | - | Favorável |
| Gabriel de Castro Xavier (suplente) | - | Favorável |

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único, c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Guilherme Vieira Cipriano**

Assessor Jurídico e de Comissões

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **1590568/2022** |
| **INTERESSADO** | **DIVERSOS** |
| **ASSUNTO** | **REGISTROS DEFINITIVOS DE PROFISSIONAIS** |
| **DELIBERAÇÃO N.º 76/2022-CEEFP/GO** | |

A Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/GO, em sua reunião ordinária, realizada em 12/08/22, apreciando o processo nº 1549462/2022, que versa sobre registro definitivo dos profissionais que já possuem registro provisório e apresentaram diploma de graduação no Curso de Arquitetura e Urbanismo no mês de julho de 2022, e sobre solicitações de registro profissional com apresentação de certificado de conclusão de curso para registro provisório, que tiveram confirmação de veracidade pela IES até o dia 05/08/22;

Considerando que os interessados apresentaram a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país; considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada; considerando que foram cumpridos todos os requisitos das Resoluções supracitadas,

**DELIBEROU:**

1 – VOTO pela homologação dos pedidos de registro definitivo dos seguintes profissionais:

Rafaela Caixeta Batista

Ericlepton Martins Fernandes

Adryele Muriel Pereira Cunha

Vinicius Ferreira Colombo

Barbara Silva Mendes De Almeida

Clara Santos Naves

Suelen Fontes Ferreira

Daniela Teodoro Da Silva

Alef Ferreira Campos

Lorena Ferreira Dos Santos

Ester Pereira Gonçalves Vieira Alves

Letícia De Oliveira Dias

Wilker Kenio Moreira Leonel

Leciomar Passos Barbosa

Isabella Fernanda Vieira

Caio Cesar Da Silva Pereira

Raykellen Aparecida De Freitas

Nathalia Wagner Menezes

Aira Gonella Fontenelle

Bruno Miranda Pereira

Thaynara Bezerra Severo Avelino

Bianca Mazetti De Freitas

Jônatas Dójame Peres

Gabriele Carvalho Borges

Larissa Lopes Da Costa

Layne Vasconcelo

Thalita Dos Santos Lopes

Mayara Suzany Silva Conceição Gonçalves

Lukas Bernardo Gomes

Artur França Campos

Namilla Aparecida Vieira

Matheus Ferreira De Oliveira

Weverton Rocha De Queiroz

Raísa Amorim Borges

Wandell Marçal Rezende

Jose Inacio Borges De Paula

Carlos Eduardo Mendes Baía

Thálita Michelle Rosa De Oliveira e pela homologação dos registros provisórios abaixo, sendo que, assim que apresentados os diplomas, devem ter status alterado para “definitivo” pela Área Técnica:

Vinicius Ferreira Colombo

Lorena Fernandes Lima

Natália Michaeli Gomes Ribeiro

Karollina Jennyfer Nascimento

Daniela Gonzaga Pinheiro De Azevedo Montezuma

Amanda Santana Pires e devolvemos a Área Técnica para continuidade do processo.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Andrey Amador Machado

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

Camila Dias e Santos

Membro

Gabriel de Castro Xavier

Membro

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único, c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Guilherme Vieira Cipriano**

Assessor Jurídico e de Comissões